

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANCÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA DIÁRIA

APREENSÃO

☐ **DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO**

☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- CPF/CNPJ 447.127.902-53		02- C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE —									
03- NOME DO AUTUADO MAMINALVA CAVALCANTE DOS SANTOS		04- NATURALIDADE: —									
05- FILIAÇÃO DELICIA CORREA CAVALCANTE											
06- ENDEREÇO VICINAL AVA 274, S/Nº NO2º 51' 27,76" W 60º 53' 43,90"		07- TELEFONE —									
08- BAIRRO OU DISTRITO GLEBA CAVAMÉ, ZONA RURAL	09- MUNICÍPIO/CIDADE BOA VISTA	10- UF RR	11- CEP 69.300-000								
12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO OPERAÇÃO ATIVIDADE DE PLANTIO DE MELANCIA, E ABERTURA DE VALA, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.											
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:											
13- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§	14-ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/§	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/§	15- ART.	INCISO/ALÍNEA/§	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/§
70	81º	—	—	3º	II/VII 66	CAPOT	2º	CAPOT	2º	81º	
16- LEI: 9.605/98				17- DECRETO: 6.514/2008				RES. CONAMA Nº 237/1997			
18- VALOR DA MULTA R\$ 50.500,00											
19- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS: - AUTO INFRAÇÃO: 000 1194 E MELATÓMIO AMBIENTAL Nº 255/2025, POR SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA DENTRO DE RESERVA LEGAL EM UMA ÁREA DE 7,47 HECTARES; - AUTO INFRAÇÃO: 000 1195 E MELATÓMIO AMBIENTAL Nº 236/2025. POR SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA FORA DE RESERVA LEGAL, SEM APROVAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.											
20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO NO2º 51' 27,76" W 60º 53' 43,90"						21- MUNICÍPIO/CIDADE BOA VISTA			22- UF RR		
23- HORA DA AUTUAÇÃO 12:50		24- DATA DA AUTUAÇÃO 16.05.2025		25- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 05.06.2025		26- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENDIDOS: R\$ —					
27- ASSINATURA DO AUTUADO NÃO ESTAVA PRESENTE DURANTE A LAVATURA DO AUTO											
ARTIGO 103. O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO											
28- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUAENTES por Igor Mota Garcia IGOR MOTA GARCIA Analista Ambiental/ Fiscal DEA/DMCA/FEMARH-RR 12062066											